



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,  
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,  
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

**PORTARIA Nº. 002/2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

DESIGNA SERVIDORES PARA  
COMPONER A EQUIPE RESPONSÁVEL  
POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

**MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Resolução Nº 06 de 18 de Junho de 2010 e na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar servidores para compor a equipe do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, responsável pela licitação na modalidade PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

➤ MARIA MANEA DA CRUZ

II – Pregoeiros:

➤ PAULO SERGIO GONSALVES

➤ DARIU ANTONIO CARNIEL

III – Equipe de Apoio:

➤ LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Servidor da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste;

Artigo 2º - São atribuições do representante do comprador

I – Determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – Administrar as compras e contratações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

III – Decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 3º - São atribuições do Pregoeiro:

I – Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – Auditar os processos e propor alterações, caso necessário, visando atendimento a legislação;

III – Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,  
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,  
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

- IV – Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;
- V – Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII – Credenciar os interessados a participar do pregão;
- VIII – Receber os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação;
- IX – Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- XI – Exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;
- XIII – Elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;
- XIV – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XV – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XVI – Encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

Artigo 4º - É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução trabalhos relativos ao certame licitatório e:

- I – Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da licitação e aplicação;
- II – Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- IV – Operar o Sistema de Pregão;
- V – Responsabilizar-se pela montagem do processo;
- VI – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;
- VII – Notificar com antecedência o pregoeiro, na ordem constante do inciso II do Artigo 1º;
- VIII – Substituir o pregoeiro impedido ou com ausência justificada, pelo seu imediato, e nomeando o substituído para o pregão subsequente.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,  
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,  
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

Artigo 5º - Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, quando em impedimento legal ou ausência plenamente justificada e deferida pelo seu superior imediato devendo a substituição ser anotada dos autos.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

São José dos Quatro Marcos - MT, 28 de janeiro de 2013.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
*Presidente*

**PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME**